



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

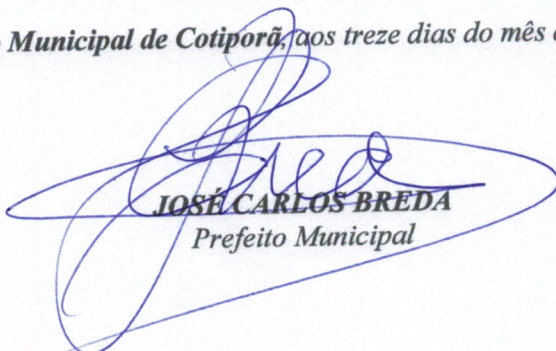
08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0820	Produzir e Prosperar
20.608.0820.2081	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.60.4500	Subvenções Econômicas (13119) FR 500/CO 0 – 1 Livre .. R\$ 250.000,00
3.3.90.4500	Subvenções Econômicas (13120) FR 500/CO 0 – 1 Livre ... R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0820	Produzir e Prosperar
20.608.0820.2081	Fomentar a Agricultura do Município
3.9.06.2000	Aquisição de Produtos para Revenda (12899) FR 500/CO 0 – 1 Livre
R\$ 251.000,00	

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 011/2026, de 13 de janeiro de 2026.

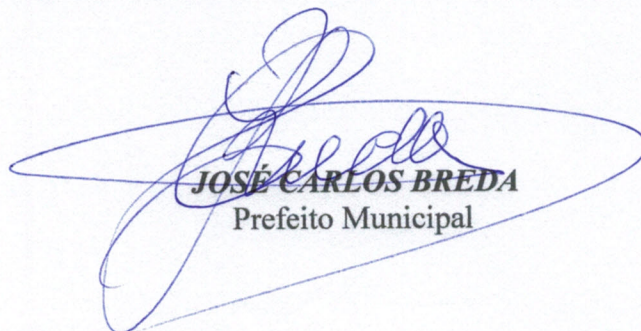
Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2026, com a finalidade de incluir dotação orçamentária específica destinada à concessão de subvenções econômicas a pessoas físicas e jurídicas, voltadas ao fortalecimento do setor rural e das agroindústrias familiares.

A medida justifica-se pela necessidade de auxiliar nas despesas para aquisição de brita pelos produtores rurais, bem como para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água das agroindústrias familiares.

Diante do exposto, considerando a importância das medidas para apoio ao setor rural e às agroindústrias familiares, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão, para que o Município possa realizar as ações propostas de forma regular, transparente e respaldada legalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal